

HIP HOP: UMA ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA NA APLICAÇÃO DA LEI Nº 10639/03

Míriam Souza Santos ¹
Jussara Natália Moreira Bélens ²

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma análise da experiência extensionista desenvolvida pelo projeto Juventudes em Debate, no ano de 2024, coordenado pela Professora Doutora Jussara Bélens do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba que teve como objetivo central a utilização do hip hop como estratégia pedagógica na aplicação da Lei nº 10.639/03 em uma escola pública estadual localizada em Campina Grande, Paraíba. A ação buscou, por meio da linguagem cultural e política do hip hop, promover o debate crítico sobre o racismo estrutural entre estudantes da educação básica. A pesquisa se baseia em uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório, com observação direta e participação ativa na dinâmica escolar, além de análise documental das produções dos alunos, com destaque para a interpretação crítica das rimas por eles compostas. Desse modo, analisamos as percepções dos educandos sobre as relações étnico-raciais, através das produções textuais realizadas na oficina de hip hop. O referencial teórico está ancorado na Lei nº 10.639/03, bem como nas contribuições de Djamila Ribeiro (2019) e Lélia Gonzalez (2020), que oferecem subsídios fundamentais para a compreensão do racismo à luz das relações étnico-raciais na educação. A partir da análise do conteúdo produzido pelos estudantes, observou-se uma apropriação crítica das temáticas abordadas, expressando vivências e percepções sobre o racismo, a identidade negra e os direitos sociais. O uso do hip hop como ferramenta pedagógica mostrou-se eficaz ao criar um espaço de escuta, pertencimento e empoderamento, contribuindo significativamente para o processo de construção de uma educação antirracista. Dessa forma, o trabalho aponta para a importância das práticas extensionistas no fortalecimento do diálogo entre universidade e escola, bem como para o potencial transformador das manifestações culturais nas práticas educativas comprometidas com a equidade racial.

Palavras-chave: Hip hop, Racismo estrutural, Lei nº 10.639/03, Educação básica, Identidade.

INTRODUÇÃO

O racismo estrutural é uma infeliz realidade na formação social brasileira e manifesta-se com particular virulência no ambiente educacional. A promulgação da Lei nº 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003, surge como uma resposta legal a essa problemática, ao instituir a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, demandando uma reorientação dos currículos e das práticas pedagógicas para uma perspectiva

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

antirracista, no currículo oficial da Rede de Ensino, modificando para isso a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

Contudo, a efetiva aplicação desta lei esbarra em desafios que vão da inadequação dos materiais didáticos à necessidade de formação docente específica. Neste contexto, estratégias pedagógicas inovadoras e culturalmente significativas para a juventude tornam-se fundamentais.

Este artigo apresenta uma análise de uma das experiências do projeto de extensão Juventudes em Debate, realizada em 2024, que elegeu o hip hop como ferramenta central para operacionalizar a Lei 10.639/03 em uma escola pública de Campina Grande-PB. A justificativa para esta abordagem reside no potencial intrínseco do hip hop como linguagem de protesto, denúncia e afirmação identitária, um legado da resistência cultural negra e das periferias urbanas. Seus elementos, em especial o rap (ritmo e poesia), constituem um canal de expressão e crítica social, permitindo conectar o conteúdo legal prescrito às vivências e realidades dos estudantes.

A pesquisa, de natureza qualitativa e exploratória, foi desenvolvida por meio de oficinas pedagógicas ministradas em colaboração com os MCs convidados: Turmalina e Dida, figuras centrais que possibilitaram a mediação entre a cultura hip hop e o debate educativo. A metodologia incluiu observação participante e análise documental das produções textuais (rimas) dos alunos, tomadas como expressões de suas percepções sobre relações identitárias.

O referencial teórico ancora-se na própria Lei 10.639/03, nas contribuições de Lélia Gonzalez (2020), que resgata a epistemologia negra latino-americana, e de Djamila Ribeiro (2019), cujo trabalho oferece um chamado à ação antirracista prática e cotidiana. Além disso, as autoras enfatizam a importância do conhecimento histórico e social do racismo. Djamila, por exemplo, inicia seu Pequeno Manual Antirracista com a seguinte reflexão: “Quando criança, fui ensinada que a população havia sido escrava e ponto, como se não tivesse existido uma vida anterior nas regiões de onde essas pessoas foram tiradas à força”. (RIBEIRO, 2019, p.1).

Dessa forma, nosso objetivo central foi analisar de que maneira a utilização do hip hop, como estratégia pedagógica, pode fomentar um debate crítico sobre o racismo estrutural

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

e contribuir para a construção de identidades entre estudantes do ensino básico, efetivando assim os princípios da lei.

As discussões e resultados da análise, detalhados ao longo do trabalho, demonstram uma notável apropriação crítica dos temas por parte dos estudantes. Através de suas rimas, eles articularam reflexões sofisticadas sobre machismo, objetificação da mulher negra, transfobia, medo no espaço público e a urgência por igualdade, realizando uma síntese entre teoria, lei e experiência pessoal. A oficina mostrou-se um espaço potente de escuta, pertencimento e empoderamento.

Este trabalho constata que a experiência evidenciou o sucesso da nossa estratégia. O hip hop mostrou-se uma ferramenta pedagógica eficaz para traduzir as determinações da Lei em uma linguagem acessível e transformadora, fortalecendo o diálogo entre universidade e escola básica. Os resultados apontam para o poder transformador das manifestações culturais na desconstrução do racismo e na construção de uma educação verdadeiramente comprometida com a equidade.

Partimos da premissa de que o hip hop, enquanto expressão cultural nascida dos jovens negros moradores das periferias, é um instrumento pedagógico privilegiado para conectar o conteúdo legal às vivências e linguagens das juventudes da escola pública, criando pontes entre a universidade e a escola básica.

METODOLOGIA

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa de caráter exploratório. A intervenção pedagógica se deu através do minicurso em que apresentamos uma história geral das origens do racismo estrutural com base nas leituras dos textos inspiradores de Djamila Ribeiro e Lélia Gonzalez.

Nossa intervenção também se deu, especialmente, através da oficina de hip hop, onde elementos do movimento (ritmo e poesia) foram apresentados por nossos convidados (MC Turmalina e MC Dida) como linguagens de expressão e crítica. A coleta de dados foi realizada por meio de observação participante, durante a nossa apresentação e a imersão na oficina.

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com



Também realizamos uma análise documental através do estudo crítico das produções textuais (rimas) elaboradas pelos estudantes durante a oficina. As rimas, enquanto documentos pessoais e coletivos, foram tomadas como unidades de análise centrais, pois envolvem percepções, vivências e o processo de elaboração crítica sobre as relações étnico-raciais e identitárias.

REFERENCIAL TEÓRICO

Esse estudo estrutura seu arcabouço teórico em três pilares inter-relacionados que fornecem a base para compreender, criticar e intervir na realidade educacional brasileira no que tange às relações étnico-raciais: o marco legal da Lei nº 10.639/03, a crítica contundente ao neocolonialismo cultural articulada por Lélia Gonzalez, o pragmatismo antirracista proposto por Djamila Ribeiro e um ponto central na escrita das duas autoras: a importância de conhecer o histórico social e cultural que fundamenta a estrutura racista do país.

O primeiro pilar é a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Muito mais do que um dispositivo meramente inclusivo, esta lei representa um instrumento de reparação histórica e de transformação social. Ela altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) para tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, exigindo uma reavaliação crítica do currículo escolar. Seu objetivo primordial é o de desconstruir a visão eurocêntrica e estereotipada da população negra, historicamente relegada a um lugar de subalternidade ou de completa invisibilidade nos conteúdos programáticos. A lei, portanto, não se esgota na adição de um tema transversal; ela convoca a uma reestruturação epistemológica da educação, posicionando o negro como sujeito agente de sua própria história e da construção da nação brasileira.

É nesta luta contra uma epistemologia dominante que se ergue o segundo pilar teórico: as contribuições de Lélia Gonzalez (2020). Em "Por um feminismo afro-latino-americano", a intelectual avança uma crítica profunda ao que chama de neocolonialismo cultural. Segundo a autora, a dominação perpetuou-se nas Américas através de um "projeto cultural e intelectual" que consagra os valores europeus como universais, enquanto inferioriza e silencia os saberes africanos e indígenas. Dessa forma, argumenta a

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

autora, opera-se uma "violência epistêmica" que deslegitima a cultura negra, reduzindo-a a folclore e negando-a como um sistema de conhecimento válido.

Para Gonzalez (2020), o combate a esse neocolonialismo cultural é a essência do antirracismo. No ensaio "A categoria político-cultural da amefricanidade" sua noção de Amefricanidade (a afirmação de uma identidade negra enraizada na experiência diaspórica americana de resistência) é um ato de insurgência epistemológica. A autora explica que o valor metodológico desse conceito "está no fato de permitir a possibilidade de resgatar uma unidade específica, historicamente forjada no interior de diferentes sociedades" do continente (GONZALEZ, 2020, p. 50). Ela define essa unidade como a "América", um "sistema etnogeográfico de referência" que é uma "criação nossa e de nossos antepassados no continente em que vivemos, inspirados em modelos africanos" (GONZALEZ, 2020, p. 50). Dessa forma, o termo "amefricanas/amefricanos designa toda uma descendência" e identifica, na Diáspora, "uma experiência histórica comum" contra um "sistema de dominação [...] o mesmo em todas elas: o racismo" (GONZALEZ, 2020, p. 50-51).

Aplicada ao contexto educacional, sua obra fornece o substrato teórico para entender que a Lei 10.639/03 é, antes de tudo, um antídoto contra o neocolonialismo no currículo. Implementá-la verdadeiramente significa engajar-se numa batalha contra a dominação cultural, criando espaço para que a filosofia, a história, a arte e a ciência provenientes das matrizes africanas sejam reconhecidas como pilares fundamentais da sociedade brasileira.

Completa este tripé teórico o "Pequeno Manual Antirracista" de Djamila Ribeiro (2019). Ribeiro fornece um manual de operação prática e individual para o presente. Seu trabalho é um chamado à ação antirracista concreta, deslocando a questão do campo abstrato da moral para o campo material das atitudes e posturas cotidianas.

Para Ribeiro (2019), o racismo é um sistema de opressão que se sustenta não apenas em grandes estruturas, mas também nas pequenas escolhas e omissões de indivíduos e instituições. Dessa forma, Djamila afirma que:

É importante ter em mente que para pensar soluções para uma realidade, devemos tirá-la da invisibilidade. Portanto, frases como "eu não vejo cor" não ajudam. O problema não é a cor, mas seu uso como justificativa para segregar e oprimir. Vejam cores, somos diversos e não há nada de errado nisso – se vivemos relações raciais, é preciso falar sobre a negritude e também sobre a branquitude. (RIBEIRO, 2019, p. 30).

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

Sua contribuição é fundamental para a prática pedagógica, pois instrumentaliza a lei e a crítica teórica. Ela demonstra que ser antirracista na escola vai além de incluir conteúdo; é adotar uma postura ativa de combate ao racismo em todas as suas manifestações: desde a escolha das imagens na sala de aula até a forma de mediar um conflito entre alunos.

A autora defende a necessidade de lugares de fala para os grupos oprimidos, não como um silenciamento, mas como uma correção histórica daqueles que sempre falaram por eles. Na experiência aqui analisada, a oficina de hip hop materializa esse princípio, criando um lugar de fala potente para os estudantes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A imersão no campo de pesquisa e a análise das produções textuais dos estudantes revelaram um processo profundo de engajamento crítico com as temáticas étnico-raciais. A estratégia pedagógica do hip hop, mediada pelos saberes dos MCs Turmalina e Dida, funcionou como um catalisador que permitiu aos alunos traduzirem conceitos complexos como racismo estrutural, neocolonialismo cultural e empoderamento em narrativas pessoais e coletivas potentes. Para uma melhor esquematização dos dados, os achados foram organizados em três categorias analíticas emergentes:

- Crítica Estrutural e a Consciência de Classe-Raça-Gênero.

A categoria mais frequente nas produções das rimas evidencia que os estudantes não apenas assimilaram os debates, mas os articularam numa análise crítica sofisticada da realidade. Como expresso no rap composto por estudantes do 8º e 9º anos:

“Bem-vinda à sociedade!

Onde a mulher negra é vista como objeto

Cuidar e lavar é nossa qualidade

Nossa dificuldade é maior que a prioridade”

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

(Produção de alunos, 2024)

Em nossa interpretação, os autores da rima supracitada não descrevem um fato isolado; eles denunciam um pacto social estrutural (“Bem-vinda à sociedade”) que reduz a mulher, particularmente a mulher negra e periférica, à condição de objeto e a confina a funções domésticas historicamente desvalorizadas (“Cuidar e lavar é nossa qualidade”). Esta percepção ecoa diretamente a crítica de Lélia Gonzalez (2020) ao patriarcado racista, que atribuiu à mulher negra um lugar social de servidão: “(...) pode-se concluir que discriminação de sexo e raça faz das mulheres negras o segmento mais explorado e oprimido da sociedade brasileira, limitando suas possibilidades de ascensão.” (GONZALEZ, 2020, p. 160).

Essa consciência de gênero e raça é ampliada para uma crítica ao machismo e à insegurança no espaço público, como exposto na rima de uma outra estudante:

“Dizem que não existe machismo ou racismo,

mas será que é porque nunca enxergaram

a quantidade de autoritarismo?

Andar sozinha, já não se tornou tão normal.

Sentir que talvez não volte, é uma sensação sem igual.”

(Aluna, 2024)

Aqui, a estudante articula demonstra que entende e traduz em sua rima como o racismo e o sexismo estruturam as experiências corpóreas no espaço, criando espaços de medo e restrição para corpos lidos como femininos e negros.

A dimensão da transfobia, apresentada na fala de uma aluna do 1º ano, introduz a interseccionalidade em sua forma mais crua, mostrando como a violência racista e machista se intensifica contra corpos trans e travestis:

“Não entendia minha grandeza e nem do poder que eu tinha,

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

do racismo e da transfobia que eu sofria todos dias,

“vai pra casa coisa feia, você não é mulher” era o que eles diziam.”

(Aluna do 1º ano, 2024)

As produções realizadas por alunos e alunas na oficina provaram ser um espaço seguro para que essa vivência, tão marginalizada mesmo dentro dos debates antirracistas, fosse analisada, nomeada, interpretada pelos jovens estudantes e transformados em conhecimentos, contribuindo assim para a construção do pertencimento no espaço escolar.

- Autoafirmação e Empoderamento Identitário

Em resposta à crítica estrutural, observou-se um potente movimento de autoafirmação. Esta categoria manifesta-se não como uma negação da realidade opressiva, mas como uma resistência ativa a ela. A declaração da estudante do 1º ano é um ato de empoderamento que materializa seu entendimento identitário:

“Eu sou mulher sim

não preciso provar pra seu ninguém

[sobre] a minha vida.”

(Aluna do 1º ano)

Segundo Djamila:

“Perceber-se criticamente implica uma série de desafios para quem passa a vida sem questionar o sistema de opressão racial. A capacidade desse sistema de passar despercebido, mesmo estando em todos os lugares, é intrínseca a ele. Acordar para os privilégios que certos grupos sociais têm e praticar pequenos exercícios de percepção pode transformar situações de violências que antes do processo de conscientização não seriam questionadas” (RIBEIRO, 2019, p. 107).

É a recusa da definição imposta pelo opressor e a reivindicação do direito à autodefinição e à existência plena. O verso: “Não entendia minha grandeza e nem do poder que eu tinha”, é talvez a evidência mais clara do sucesso pedagógico da intervenção. Este é o

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com



cerne do projeto antirracista na educação: permitir que jovens negros vejam sua grandeza onde um projeto neocolonial de sociedade insistiu em lhes mostrar apenas falta.

- **Projeção de Futuro e Horizontes de Transformação**

Por fim, as produções não se limitaram à denúncia e à autoafirmação; elas projetaram horizontes de transformação. A rima coletiva de estudantes do 8º ano sintetiza a utopia concreta que orienta a ação antirracista:

“A crença na igualdade é a diferença
que faz a consciência superar a violência
e a indiferença, cultivando a presença
de amor e solidariedade entre todos.”

(Alunos do Ensino Médio, 2024)

Os estudantes identificam na consciência – fruto do debate crítico promovido pela oficina – o antídoto para a violência do racismo e a indiferença daqueles que se beneficiam do privilégio estrutural. Eles concluem, de maneira ética e solidária, apontando para a “presença de amor e solidariedade entre todos” como o fim último da luta, demonstrando que a educação antirracista, quando eficaz, não fomenta o ódio, mas sim a construção de comunidades mais justas e solidárias.

Em discussão, verifica-se que o hip hop, enquanto ferramenta pedagógica, mostrou-se excepcionalmente eficaz em operacionalizar os princípios da Lei 10.639/03. Ele proporcionou a síntese criativa entre a denúncia do neocolonialismo cultural (GONZALEZ, 2020) e a prática do antirracismo cotidiano (RIBEIRO, 2019), permitindo que os estudantes não somente aprendessem sobre a cultura afro-brasileira, mas que a vivenciassem e recriassem como um instrumento de libertação, pertencimento e poder no presente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com

Neste trabalho, procurou-se analisar a eficácia do hip hop como estratégia pedagógica na aplicação da Lei nº 10.639/03, tomando por base a experiência extensionista desenvolvida pelo projeto Juventudes em Debate com alunos do ensino médio de uma escola pública de Campina Grande-PB. Os resultados obtidos permitem afirmar, de maneira categórica, que a utilização dessa manifestação cultural mostrou-se não apenas adequada, mas profundamente transformadora para o alcance dos objetivos previstos na legislação.

As rimas produzidas pelos estudantes, aqui analisadas enquanto documentos vivos de seu processo de conscientização, demonstraram uma apropriação crítica sofisticada das temáticas étnico-raciais e de auto-identidade.

Através da linguagem do hip hop, mediada pela fundamental contribuição da Mc Turmalina e do Mc Dida, os jovens transcenderam a condição de receptores de conteúdo para se tornarem produtores de conhecimento e cultura, articulando análises sobre o racismo estrutural, o machismo, a transfobia e as demais formas de opressão que marcam suas experiências cotidianas. Esta pesquisa evidenciou, portanto, que a estratégia cumpriu duplamente seu papel: tanto como ferramenta de efetivação da lei quanto como mecanismo de empoderamento juvenil.

As discussões realizadas, ancoradas no referencial de Lélia Gonzalez (2020) e Djamila Ribeiro (2019), permitiram compreender que o sucesso da iniciativa reside em sua capacidade de operar uma síntese criativa entre a denúncia do neocolonialismo cultural - que invisibiliza saberes e corpos negros - e a prática de um antirracismo concreto e cotidiano, que se manifesta na reivindicação do direito à fala, ao autorreconhecimento e à projeção de futuros possíveis. O hip hop mostrou-se, assim, uma linguagem privilegiada para traduzir conceitos teóricos complexos em narrativas acessíveis, potentes e significativas para as juventudes.

Do ponto de vista da aplicação empírica, esta experiência oferece contributos relevantes para a comunidade científica e para os profissionais da educação. Ela demonstra que:

1. A implementação da Lei 10.639/03 exige criatividade pedagógica e disposição para dialogar com as linguagens e culturas juvenis;
2. A extensão universitária cumpre um papel fundamental na mediação entre o produção acadêmica especializada e a escola básica;

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com



3. Manifestações culturais periféricas, como o hip hop, carregam em si potentes instrumentos de análise e transformação social, constituindo-se como ferramentas pedagógicas de alto valor para uma educação antirracista.

Por fim, reafirma-se o poder transformador de práticas educativas que, como esta, ousam romper com os cânones tradicionais e compreende o contexto do estudante como lugar do processo de construção de um conhecimento verdadeiramente libertador e comprometido com a equidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 15 out. 2025.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** Organização de Flavia Rios e Márcia Lima. 1. ed. São Paulo: Zahar, 2020.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

¹ Graduanda do Curso de Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, miriam102ss@gmail.com;

² Doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, sarademelo68@gmail.com